

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2026
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – **AMVAP SAÚDE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **Selmo Alves de Souza**, Prefeito Municipal de Indianópolis - MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 491.998.206-25, doravante denominado simplesmente **AMVAP SAÚDE** e de outro lado o Município de **Gurinhata**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.457.192/0001-25, com sede na Av. Getúlio Vargas, 925, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **Douglas Henrique Valente**, inscrito no CPF(MF) sob nº 076.959.386-02, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do AMVAP SAÚDE e na Cláusula Oitava do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é:

- a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 012/2026, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;
- b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 012/2026; e
- c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 012/2026.

2. O Contrato de Rateio nº 012/2026 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$87.847,58 (oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)** ao citado instrumento, de forma que o seu item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2026 é de **R\$755.586,80 (setecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** que serão repassados até 30/12/2026.”

2.2. O item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio passa a vigorar com a seguinte redação:

“12. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao **AMVAP SAÚDE** por meio das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.09.10.302.0004.2045.306.3.1.71.70.00 – R\$77.591,72 – Fonte 500
- 02.09.10.302.0004.2045.307.3.3.71.70.00 – R\$668.806,03 – Fonte 500
- 02.09.10.302.0004.2045.308.4.4.71.70.00 – R\$9.189,05 – Fonte 500

2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

2. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
SELMO ALVES DE SOUZA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Serpro

Selmo Alves de Souza
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO
- AMVAP SAÚDE

Documento assinado digitalmente
gov.b DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Data: 04/08/2026 10:05:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Henrique Valente
PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
MARINA RODRIGUES DA SILVA
Data: 04/08/2026 11:27:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____



Documento assinado digitalmente
RENATA PIRES DE REZENDE
Data: 04/08/2026 11:35:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF: _____ Assinatura: _____

ANEXO ÚNICO**AÇÃO DE DESEMBOLSO****MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE:****BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2**

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00/ 4.4.71.70.00)

JANEIRO A JUNHO: 06 parcelas de: R\$62.208,00**JULHO: 1º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$2.445,95****JULHO A NOVEMBRO: 06 parcelas de: R\$41.472,00****DEZEMBRO: 2º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$1.630,63****Valor Total: R\$626.156,58**

		SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2026		
	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4
GURINHATÃ	R\$ 626.156,58	R\$ 77.591,72	R\$ 539.375,81	R\$ 9.189,05
JANEIRO	R\$ 62.208,00	R\$ 7.759,19	R\$ 52.917,26	R\$ 1.531,55
FEVEREIRO	R\$ 62.208,00	R\$ 7.759,17	R\$ 52.917,33	R\$ 1.531,50
MARÇO	R\$ 62.208,00	R\$ 7.759,17	R\$ 52.917,33	R\$ 1.531,50
ABRIL	R\$ 62.208,00	R\$ 7.759,17	R\$ 52.917,33	R\$ 1.531,50
MAIO	R\$ 62.208,00	R\$ 7.759,17	R\$ 52.917,33	R\$ 1.531,50
JUNHO	R\$ 62.208,00	R\$ 7.759,17	R\$ 52.917,33	R\$ 1.531,50
JULHO	R\$ 41.472,00	R\$ 5.172,78	R\$ 36.299,22	R\$ -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 2.445,95	R\$ -	R\$ 2.445,95	R\$ -
AGOSTO	R\$ 41.472,00	R\$ 5.172,78	R\$ 36.299,22	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 41.472,00	R\$ 5.172,78	R\$ 36.299,22	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 41.472,00	R\$ 5.172,78	R\$ 36.299,22	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 41.472,00	R\$ 5.172,78	R\$ 36.299,22	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 41.472,00	R\$ 5.172,78	R\$ 36.299,22	R\$ -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 1.630,63	R\$ -	R\$ 1.630,63	R\$ -
TOTAL	R\$ 626.156,58	R\$ 77.591,72	R\$ 539.375,81	R\$ 9.189,05

MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE:**BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 84081-5**

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00/3.3.71.70.00)

JANEIRO: 01 parcela de: R\$20.791,34
FEVEREIRO: 01 parcela de R\$20.791,30
VALOR TOTAL: R\$41.582,64

TRANSPORTE EM SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2026			
1º TERMO ADITIVO	CONTRIBUIÇÃO		3.3
GURINHATÃ	R\$	41.582,64	R\$ 41.582,64
JANEIRO	R\$	20.791,34	R\$ 20.791,34
FEVEREIRO	R\$	20.791,30	R\$ 20.791,30
TOTAL	R\$	41.582,64	R\$ 41.582,64

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00/3.3.71.70.00)

AGOSTO: 01 parcela de: R\$17.569,50
SETEMBRO A DEZEMBRO: 05 parcelas de R\$17.569,52
VALOR TOTAL: R\$87.847,58

TRANSPORTE EM SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2026			
2º TERMO ADITIVO	CONTRIBUIÇÃO		3.3
GURINHATÃ	R\$	87.847,58	R\$ 87.847,58
AGOSTO	R\$	17.569,50	R\$ 17.569,50
SETEMBRO	R\$	17.569,52	R\$ 17.569,52
OUTUBRO	R\$	17.569,52	R\$ 17.569,52
NOVEMBRO	R\$	17.569,52	R\$ 17.569,52
DEZEMBRO	R\$	17.569,52	R\$ 17.569,52
TOTAL	R\$	87.847,58	R\$ 87.847,58

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE”:**

As bases de cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do AMVAP SAÚDE com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

B) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE”:

Temos como base a cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde e nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do AMVAP SAÚDE com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

B) QUANTO À “MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE”:

As bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, com a cessão de veículo micro-ônibus e van passageiro visam garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde; tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- A estruturação e o gerenciamento do sistema de transporte sanitário;
- A manutenção e a conservação dos veículos utilizados pelo sistema de transporte sanitário;
- O custeio das atividades necessárias à perfeita execução deste Contrato de Rateio;
- A realização de viagens semanais conforme planilha de rotas em anexo; e
- Outras atividades correlatas.

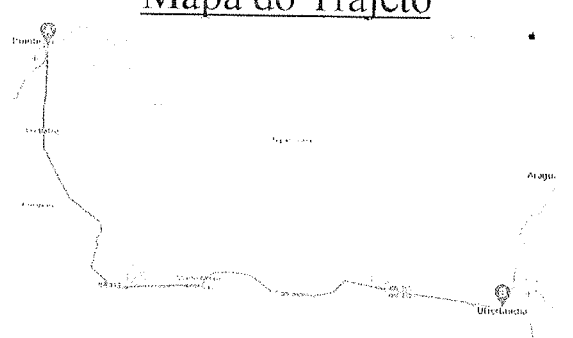
B.1) Competência das Partes:

B.1.1) Do Município:

- **Disponibilizar até 2 (dois) motorista e agente de viagem por veículo, devidamente habilitados e possuindo as seguintes documentações, (CNH categoria “D”, comprovante de endereço, curso para transporte de passageiros);**
- Cumprir todas as normas do Programa Transporta SUS, zelando pela segurança e conforto dos pacientes;
- Encaminhar ao Consórcio, diariamente, a lista de pacientes e acompanhantes transportados, para fins de controle, acompanhamento do fluxo e prestação de contas junto à SES/MG;
- Comunicar imediatamente qualquer ocorrência de sinistro ao Consórcio, registrando imagens fotográficas do ocorrido;
- Assumir a responsabilidade pelas infrações de trânsito cometidas durante o uso do veículo, cabendo ao condutor o devido reconhecimento e pagamento das respectivas multas;
- Fica expressamente proibido o transporte de passageiros não autorizados (“caronas”), sendo o uso do veículo restrito aos pacientes e acompanhantes devidamente registrados e informados ao Consórcio;
- Utilizar exclusivamente os postos de combustíveis credenciados para abastecimento dos veículos, mediante uso exclusivo do cartão de abastecimento vinculado ao Consórcio, sendo o acesso realizado pelo motorista com senha pessoal e intransferível;
- Agendamento e encaminhamento do veículo para manutenções preventivas ou corretivas, sendo de responsabilidade dos motoristas a solicitação prévia de agendamento junto ao Consórcio;
- Outras atividades correlatas.

B.1.2) Do AMVAP Saúde:

- Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Contrato de Rateio;
- Aplicar os recursos aqui previstos exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- Ceder o veículo MERCEDES BENZ / SPRINTER 517 CDI 20+1 LUGARES - 2025/2025 **Placa TET-4C79**;
- Manter a equipe necessária para atendimento ao pactuado; e
- Outras atividades correlatas.

 AÇÃO TRANSPORTA SUS - ROTA GURINHATÃ - VAN 2026																																																		
Município de Origem: Gurinhatã		190 Km Ida		KM Por Viagem																																														
Município de Destino: Uberlândia		190 Km Volta		Km Mensal																																														
Tempo de Percorso (Sómente Ida): 2 Hora e 48 minutos		70 Km Interno		Km 6 meses																																														
Viagens por dia: 1 por dia																																																		
CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL - COMBUSTÍVEL																																																		
ITEM	Quantidade	Valor (R\$)	Consumo por viagem (L)	Consumo Mensal (L)																																														
COMBUSTÍVEL (L) - Diesel S10	9.900	R\$ 7,09	75,00	1.650,00																																														
ARLA 32 - Capacidade 25 litros	20	R\$ 4,82	3,75	82,50																																														
CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL - MANUTENÇÃO																																																		
ITEM	Quantidade de (U/N)	Valor Total (R\$)																																																
REVISÕES PROGRAMADAS - (20.000 km)	3,0	R\$ 3.300,00																																																
PEÇAS / MANUTENÇÕES	1	R\$ 5.000,00																																																
PNEUS	0	R\$ -																																																
DESPESAS GERAIS	1	R\$ 300,00																																																
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL			R\$ 14.729,65																																															
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS 6 MESES			R\$ 87.677,90																																															
CUSTOS FIXOS - DESPESAS GERAIS																																																		
ITEM	QTD.	PREÇO																																																
1. SEGUROS (Contra terceiros)	1	R\$ -																																																
2. IPVA / DPVAT / Licenciamento	1	R\$ -																																																
3. PEDAGIOS	0	R\$ -																																																
4. RASTREADORES	1	R\$ 339,35																																																
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS MENSAL		R\$ 28,28																																																
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS ANUAL		R\$ 169,68																																																
CÁLCULO DE CUSTO PARA RATEIO																																																		
FREQUÊNCIA - (DIAS DA SEMANA)	5																																																	
QUILOMETRAGEM DA ROTA (IDA E VOLTA)	450																																																	
CUSTO VARIÁVEL/ KM (MENSAL)	R\$ 1,48																																																	
TOTAL DO CUSTO VARIÁVEL (12 MESES)	R\$ 87.677,90																																																	
CUSTO FIJO/ KM	R\$ 0,03																																																	
TOTAL DO CUSTO FIJO (12 MESES)	R\$ 169,68																																																	
CUSTO KM RODADO	R\$ 1,48																																																	
CUSTO TOTAL POR USUÁRIO	R\$ 153,58																																																	
CUSTO TOTAL DA MUNICÍPIO DE GURINHATÃ	R\$ 87.847,58																																																	
VALOR MENSAL DIVIDO EM 5 PARCELAS	R\$ 17.569,52																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Gasto por viagem (R\$)</th> <th>Gasto Mensal (R\$)</th> <th>Gasto 6 Meses (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 531,75</td> <td>R\$ 11.698,50</td> <td>R\$ 70.191,00</td> </tr> <tr> <td>R\$ 18,08</td> <td>R\$ 397,65</td> <td>R\$ 2.385,90</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Gasto por viagem (R\$)</th> <th>Gasto Mensal (R\$)</th> <th>Gasto 6 Meses (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 74,25</td> <td>R\$ 1.633,50</td> <td>R\$ 9.801,00</td> </tr> <tr> <td>R\$ 227,27</td> <td>R\$ 1.000,00</td> <td>R\$ 5.000,00</td> </tr> <tr> <td>R\$ -</td> <td>R\$ -</td> <td>R\$ -</td> </tr> <tr> <td>R\$ -</td> <td>R\$ -</td> <td>R\$ 300,00</td> </tr> <tr> <td>R\$ 851,35</td> <td>R\$ 14.729,65</td> <td>R\$ 87.677,90</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Gasto por viagem</th> <th>Gasto Mensal</th> <th>Gasto 6 Meses</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ -</td> <td>R\$ -</td> <td>R\$ -</td> </tr> <tr> <td>R\$ -</td> <td>R\$ -</td> <td>R\$ -</td> </tr> <tr> <td>R\$ -</td> <td>R\$ -</td> <td>R\$ -</td> </tr> <tr> <td>R\$ 1,29</td> <td>R\$ 28,28</td> <td>R\$ 169,68</td> </tr> <tr> <td>R\$ 1,29</td> <td>R\$ 28,28</td> <td>R\$ 169,68</td> </tr> </tbody> </table>						Gasto por viagem (R\$)	Gasto Mensal (R\$)	Gasto 6 Meses (R\$)	R\$ 531,75	R\$ 11.698,50	R\$ 70.191,00	R\$ 18,08	R\$ 397,65	R\$ 2.385,90	Gasto por viagem (R\$)	Gasto Mensal (R\$)	Gasto 6 Meses (R\$)	R\$ 74,25	R\$ 1.633,50	R\$ 9.801,00	R\$ 227,27	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 851,35	R\$ 14.729,65	R\$ 87.677,90	Gasto por viagem	Gasto Mensal	Gasto 6 Meses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,29	R\$ 28,28	R\$ 169,68	R\$ 1,29	R\$ 28,28	R\$ 169,68
Gasto por viagem (R\$)	Gasto Mensal (R\$)	Gasto 6 Meses (R\$)																																																
R\$ 531,75	R\$ 11.698,50	R\$ 70.191,00																																																
R\$ 18,08	R\$ 397,65	R\$ 2.385,90																																																
Gasto por viagem (R\$)	Gasto Mensal (R\$)	Gasto 6 Meses (R\$)																																																
R\$ 74,25	R\$ 1.633,50	R\$ 9.801,00																																																
R\$ 227,27	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00																																																
R\$ -	R\$ -	R\$ -																																																
R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00																																																
R\$ 851,35	R\$ 14.729,65	R\$ 87.677,90																																																
Gasto por viagem	Gasto Mensal	Gasto 6 Meses																																																
R\$ -	R\$ -	R\$ -																																																
R\$ -	R\$ -	R\$ -																																																
R\$ -	R\$ -	R\$ -																																																
R\$ 1,29	R\$ 28,28	R\$ 169,68																																																
R\$ 1,29	R\$ 28,28	R\$ 169,68																																																
Mapa do Trajeto 																																																		

JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda por exames, cirurgias e demais procedimentos especializados que se encontram aguardando autorização junto ao setor de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) deste Município, justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio firmado entre o Município de Gurinhatã/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no valor de R\$87.847,58 (oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

O aditivo tem por finalidade ampliar a capacidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população consorciada.

Tal Termo Aditivo encontra amparo legal em seu próprio Contrato de Rateio nº 012/2026 firmado entre as partes, sendo possível o acréscimo ou a diminuição dos recursos a serem repassados.

Assim, fica justificado o presente aditivo.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
SELMO ALVES DE SOUZA

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Documento assinado digitalmente

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE

Data: 04/08/2026 10:04:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Selmo Alves de Souza
Presidente do AMVAP SAÚDE

Douglas Henrique Valente
Prefeito Municipal de Gurinhatã-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº
005/2026, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP
SAÚDE E O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 005/2026, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, e o Município de Gurinhata/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, assinado em 04/08/2026. Base legal: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Objeto: alteração do valor estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº 005/2026; alteração dos valores das dotações orçamentárias constantes da Cláusula Décima Segunda; e alteração do Anexo Único do referido instrumento. Vigência: de 08/01/2026 a 31/12/2026. Valor acrescido pelo aditivo: R\$ 87.847,58 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Valor total do Contrato de Rateio: R\$ 755.586,80 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:D3D969B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/08/2026. Edição 4332
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>